

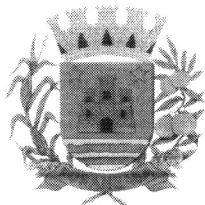


PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 5

ATOS OFICIAIS 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025

“Dispõe sobre a composição e nomeação de Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá providências correlatas.”

JOÃO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Municipal nº 869 de 15 de julho de 1991, com alterações sofridas pela Lei nº 05, de 10 de Março de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS – integrados pela ordem seguinte:

I- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **TITULAR:** Carlos Roberto da Costa
- **SUPLENTE:** Silvia Ap. Carmo Morejo

II- DAS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE

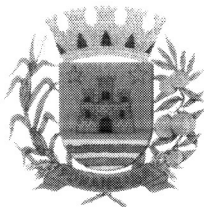
- **TITULAR:** Priscila Fernandes Theophilo de Almeida Pires
- **SUPLENTE:** José Ricardo de Almeida

III- TRABALHADORES DE SAÚDE

- **TITULAR:** Andreia Alves da Silva Guimarães
- **SUPLENTE:** Eliezer Adriano Soares
- **TITULAR:** João Luís da Silveira Wagner
- **SUPLENTE:** Rafael Soares Mendes

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- **TITULAR:** Rogerio Miranda, **que atuará como Presidente do Conselho Municipal de Saúde;**
- **SUPLENTE:** Leila da Silva Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70

- **TITULAR:** Tulio Augusto de Oliveira
- **SUPLENTE:** Marina do Carmo

- **TITULAR:** Katia Silene Rodrigues Vieiras
- **SUPLENTE:** Edivaldo Rogerio de Oliveira

- **TITULAR:** Adriana Alves Antunes Fogaça
- **SUPLENTE:** Maria Hilda de Sobral Leite

Parágrafo Único – Os demais representantes das Entidades mencionadas nos incisos II e III do artigo 3º da Lei Municipal 869 de 15 de julho de 1991, com alterações sofridas pela Lei nº 05/2000, serão nomeados mediante indicação, pelas entidades que forem eventualmente criadas ou instituídas no Município de Porangaba.

Artigo 2º - Os Membros nomeados pelo artigo anterior exercerão suas funções até o 31 de dezembro de 2025, cessando a investidura antes desse prazo, por renúncia, substituição ou perda da condição original de sua indicação.

§ 1º - A função do Membro do CMS não será remunerada, sendo considerando serviço público relevante à população.

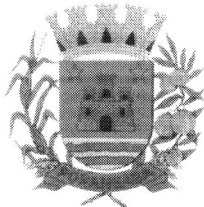
§ 2º - Ao término do mandato mencionado no “caput” deste artigo, considerar-se-ão dispensados todos os Membros CMS cumprindo-lhes, porém, exercer a função até a nomeação de seus substitutos legais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 26/2024 e retroagindo seus efeitos a partir 01/01/2025.

Porangaba/SP, 18 de fevereiro de 2025.


JOÃO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito Municipal

Afixado no saguão deste Paço Municipal e registrado em livros próprios na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026

“Dispõe sobre a composição e nomeação de Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá providências correlatas.”

JOÃO CARLOS ALVES BARROS, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Municipal nº 869 de 15 de julho de 1991, com alterações sofridas pela Lei nº 05, de 10 de Março de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS – integrados pela ordem seguinte:

I- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **TITULAR:** Carlos Roberto da Costa
- **SUPLENTE:** Silvia Ap. Carmo Morejo

II- DAS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE

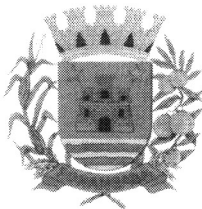
- **TITULAR:** Priscila Fernandes Theophilo de Almeida Pires
- **SUPLENTE:** José Ricardo de Almeida

III- TRABALHADORES DE SAÚDE

- **TITULAR:** Andreia Alves da Silva Guimarães
- **SUPLENTE:** Eliezer Adriano Soares
- **TITULAR:** João Luís da Silveira Wagner
- **SUPLENTE:** Rafael Soares Mendes

IV- DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- **TITULAR:** Rogerio Miranda, **que atuará como Presidente do Conselho Municipal de Saúde;**
- **SUPLENTE:** Leila da Silva Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba/SP.

Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70

- **TITULAR:** Tulio Augusto de Oliveira
- **SUPLENTE:** Marina do Carmo

- **TITULAR:** Katia Silene Rodrigues Vieiras
- **SUPLENTE:** Edivaldo Rogerio de Oliveira

- **TITULAR:** Adriana Alves Antunes Fogaça
- **SUPLENTE:** Maria Hilda de Sobral Leite

Parágrafo Único – Os demais representantes das Entidades mencionadas nos incisos II e III do artigo 3º da Lei Municipal 869 de 15 de julho de 1991, com alterações sofridas pela Lei nº 05/2000, serão nomeados mediante indicação, pelas entidades que forem eventualmente criadas ou instituídas no Município de Porangaba.

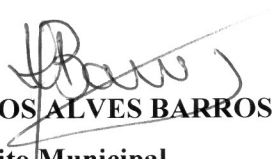
Artigo 2º - Os Membros nomeados pelo artigo anterior exercerão suas funções até o 31 de dezembro de 2026, cessando a investidura antes desse prazo, por renúncia, substituição ou perda da condição original de sua indicação.

§ 1º - A função do Membro do CMS não será remunerada, sendo considerando serviço público relevante à população.

§ 2º - Ao término do mandato mencionado no “caput” deste artigo, considerar-se-ão dispensados todos os Membros CMS cumprindo-lhes, porém, exercer a função até a nomeação de seus substitutos legais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 009/2025 e retroagindo seus efeitos a partir 01/01/2026.

Porangaba/SP, 27 de janeiro de 2026.


JOÃO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito Municipal

Afixado no saguão deste Paço Municipal e registrado em livros próprios na data supra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público, destinado ao provimento das vagas existentes, em conformidade com a **Tabela I** do **Edital de Abertura nº 03/2026**, para a etapa das **Provas Objetivas** a realizar-se na data, horário e local apontados no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Inscrições Realizadas" → "Prefeitura Municipal de Porangaba – Concurso Público – 03/2026" → "Local de Prova" → "Local de Prova Obj".

1. DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

DATA DA PROVA: 23/08/2026

ABERTURA DOS PORTÕES: 13:30 HORAS/ FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:00 HORAS				
PERÍODO	CARGO	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA
TARDE (Y)	348 - Psicólogo Infantil e 349 - Terapeuta Ocupacional.	OBJETIVA	3 HORAS	2 HORAS

Não houve candidato inscrito para o cargo 349 - Terapeuta Ocupacional.

SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES APÓS O PERÍODO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA DE 2 HORAS.

2. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no **Capítulo 6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.

OS DOIS ÚLTIMOS CANDIDATOS DEVERÃO PERMANECER EM SALA ATÉ QUE O ÚLTIMO TERMINE PROVA. AMBOS ASSINARÃO O ENCERRAMENTO DAS PROVAS NA ATA DE SALA.

O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, ou descumprir as informações estabelecidas neste Edital ou no Edital de Abertura de Inscrições, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

A utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz, durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O **Instituto Nosso Rumo**, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

Para ter acesso ao local da prova o candidato deverá apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir:

Documentos Físicos: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

Documentos eletrônicos (digitais), com foto: e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital de Abertura; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 6.4. do Edital de Abertura apresentados fora de seus aplicativos oficiais)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

Durante a realização da prova **NÃO SERÁ PERMITIDO** o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados, etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, walkman, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, óculos inteligentes, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

O candidato deverá levar caneta para uso individual fabricada em corpo transparente, nas cores azul ou preta, para realização da prova e assinatura na lista de presença.

O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos. Não será disponibilizado álcool em gel nas salas de aplicação.

O candidato deverá levar garrafa transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no **Edital de Abertura nº 03/2026**, e neste Edital de Convocação para as Provas Objetivas, para a realização das provas.

Porangaba/SP, 17 de agosto de 2026.

João Carlos Alves Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS, EM ORDEM ALFABÉTICA.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CÓD. DO CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
16	ALINE GASPAR	02/07/1984	348	PSICÓLOGO INFANTIL	EE ALDO ANGELINI	AVENIDA NARCISO PIERONI	1094	JARDIM SANTO ANTÔNIO	PORANGABA	SP	18260-100	046	23/08/2026	13H30	14H00
11	CIBELE AUGUSTO DA SILVA PARISE	28/02/1980	348	PSICÓLOGO INFANTIL	EE ALDO ANGELINI	AVENIDA NARCISO PIERONI	1094	JARDIM SANTO ANTÔNIO	PORANGABA	SP	18260-100	046	23/08/2026	13H30	14H00
21	FELIPE DE MARIN FREIRE	13/10/1994	348	PSICÓLOGO INFANTIL	EE ALDO ANGELINI	AVENIDA NARCISO PIERONI	1094	JARDIM SANTO ANTÔNIO	PORANGABA	SP	18260-100	046	23/08/2026	13H30	14H00
28	ISADORA ZERBINATO QUEIROZ	29/10/2002	348	PSICÓLOGO INFANTIL	EE ALDO ANGELINI	AVENIDA NARCISO PIERONI	1094	JARDIM SANTO ANTÔNIO	PORANGABA	SP	18260-100	046	23/08/2026	13H30	14H00
3	NAILDA APARECIDA DE CAMPOS	25/10/1965	348	PSICÓLOGO INFANTIL	EE ALDO ANGELINI	AVENIDA NARCISO PIERONI	1094	JARDIM SANTO ANTÔNIO	PORANGABA	SP	18260-100	046	23/08/2026	13H30	14H00
12	TIAGO JOHANSON JONSON	19/05/2003	348	PSICÓLOGO INFANTIL	EE ALDO ANGELINI	AVENIDA NARCISO PIERONI	1094	JARDIM SANTO ANTÔNIO	PORANGABA	SP	18260-100	046	23/08/2026	13H30	14H00